PROJETO DE LEI Nº 021/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 14/03/2022

Dispõe sobre o desembarque fora de locais de parada do Transporte Regular Urbano de Eusébio – TRUE, no período noturno, no município de Eusébio, para mulheres, idosos e pessoas com deficiência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1° Fica instituído no município de Eusébio o desembarque fora de locais de parada do Transporte Regular Urbano de Eusébio – TRUE, no período noturno para mulheres, idosos e pessoas com deficiência.

§1º O desembarque poderá ser efetuado em qualquer local onde seja a parada do veículo seja permitida e possa ser realizada em condições de segurança;
§2º O ente responsável pela prestação do serviço poderá excluir linhas, vias e regiões da aplicação do disposto no caput, por razões de trânsito, segurança viária ou necessidade da operação.

Art. 2° Os usuários deverão solicitar aos motoristas a parada com antecedência mínima para que as regras de segurança no trânsito sejam cumpridas.

Art. 3° Cabe ao Poder Público estabelecer qual horário compreende o período noturno.

Art. 4° Este Projeto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 02 DE MARÇO DE 2022.

Dyexon Abreu
VEREADOR – PL

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
ENVIADO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS EM 14/03/2022
PRESIDENTE